



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, QUE FAZEM A PREFEITURA E A EMPRESA VERGILIO BICZ – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: VERGILIO BICZ ME, com sede na Rua do Gasômetro, 167, centro do Município de Viadutos, inscrita no CNPJ sob n.º 20.004.484/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Virgílio Bicz, inscrito no CPF sob nº 009.579.950-83, portador da cédula de identidade RG nº 1089434813, residente e domiciliado nesta cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Chamamento Público (credenciamento) nº02/2016, Processo nº 1.499/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e com a subcláusula 2.1 do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

Os valores contratuais permanecem inalterados e em plena vigência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 06 de novembro de 2020.

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal  
Contratante

Vergilio Bicz  
Vergilio Bicz - ME  
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80